



Número 5

QUADRO PERMANENTE PARA PRAÇAS NO EXÉRCITO E NA FORÇA AÉREA

Foram publicadas em Diário da República as Portarias 409/2023 e 410/2023 ambas de 5 de dezembro, que estabelecem as condições de admissão aos cursos ou estágios de ingresso nos Quadros Permanentes na categoria de Praças no Exército e na Força Aérea.

A ligação para ambas as Portarias é:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/234-2023-225217590>

A Associação de Praças acompanhou de muito perto todo este processo, que culminou com a 3ª alteração ao EMFAR, publicada no Decreto-Lei 77/2023 de 4 de setembro.

Recordamos que a Associação de Praças não concordou com a alteração publicada, dando conhecimento dessa situação em tempo ao Gabinete da Ministra da Defesa Nacional e a todos os nossos associados.

Não obstante, consideramos que está dado mais um passo para a efetivação de estabilidade na carreira militar no Exército e na Força Aérea na categoria de Praça.

Continuaremos a acompanhar este processo, e desejamos a todos os Camaradas que pretendam ingressar nesta nova forma de prestação de serviço no Exército e na Força Aérea as maiores felicidades, podendo contar, SEMPRE, com a Associação representativa da Classe de Praças das Forças Armadas

"QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!"

Lisboa, 5 de dezembro de 2023

A Direção